



Cópia Autêntica



ESTADO DE ALAGOAS

## Câmara Municipal de Maceió

LEI Nº 2.323 de 17 de dezembro de 1976.

Considera de Utilidade Pública e dá  
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETOU e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Fundação de Cultura Brasil Estados Unidos (IBEU), com sede e foro nesta Capital, situada à Av. Dr. Antonio Gouveia, nº 277, bairro de Fajuzara, nesta Capital.

Art. 2º - A referida instituição tem por fim a prática e o aprimoramento da "Língua Inglesa".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de Dezembro de 1976.

DIMON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON AIMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração